



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.412 , de 06 / 09 / 04

Processo nº: 42.167

PROJETO DE LEI Nº 9.204

Autor: FELISBERTO NEGRI NETO

Ementa: Denomina "JOSÉ ORLANDO CANTONE" a unidade policlínica do Bairro Retiro.

Arquive-se.

Manuel

Diretor

13/09/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ba. 56
Proc. 42.167
Alc

Matéria: PL nº. 9.204	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretora Legislativa / /	QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: _____	Voto: <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário
Presidente / /	Relator / /

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fla. 02
proc. 112.107
Prel

PUBLICAÇÃO
20/08/2004

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 17/AGO/04 07:55 042167

PD 117/04

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Presidente
17/08/2004

APROVADO
Presidente
17/08/2004

PROJETO DE LEI N.º 9.204
(Felisberto Negri Neto)

Denomina "**JOSÉ ORLANDO CANTONE**" a unidade policlínica do Bairro Retiro.

Art. 1.º. É denominada "**JOSÉ ORLANDO CANTONE**" a unidade policlínica do Bairro Retiro, localizada à Rua Maria Lúcia de Almeida n.º 100, junto ao Centro Esportivo "Benedito de Lima".

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17.08.2004

FELISBERTO NEGRI NETO



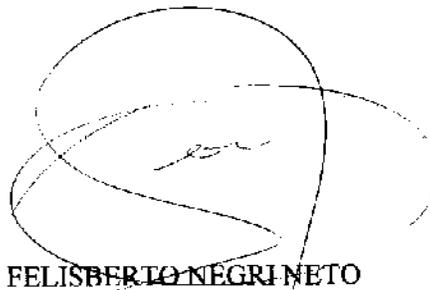
(PL nº. 9.204 - fls. 2)

Justificativa

Medida demais simples, pretende-se com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: *Denomina "JOSÉ ORLANDO CANTONE" a unidade policlínica do Bairro Retiro.*

Quanto ao local pretendido, temos a declarar que ele foi objeto do Projeto de Lei nº. 8.553, de autoria deste Edil, o qual foi retirado. Aquele processo encontrava-se sustado, vez que, embora já houvesse informação da Prefeitura sobre a situação do próprio público, ela dizia que *"a unidade policlínica em questão não integra o patrimônio público, está oficializada, não recebeu denominação e suas obras não estão concluídas"* (Projeto de Lei nº. 8.553, fls. 11 - Of. GP/SMAP nº. 199/2002 - vide cópia anexa). Entretanto, recentemente esta Casa recebeu convite da Prefeitura Municipal para a inauguração daquela unidade policlínica, o que consubstancia encontrar-se ela em plenas condições de receber denominação, pois não acreditamos que ela seria inaugurada se suas obras ainda não estivessem concluídas. E como ela já é oficial...

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


FELISBERTO NEGRI NETO

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: JOSÉ ORLANDO CANTONE

NASCIMENTO: data: 05/01/1930 local: Jundiaí Estado: S.P.

FALECIMENTO: data: 19/10/2003 local: Jundiaí Estado: S.P.

FILIAÇÃO: Pai: Luiz Cantone
Mãe: Ângela Rossi

Justificativa da homenagem

A pessoa que honra estarmos prestando essa homenagem. Foram 25 longos anos de trabalho dedicado no bairro do Retiro onde nasceu, exercendo a função de comerciante onde com honradez, e com dedicação impar no desempenho de sua funções.

José Orlando Cantone casou-se, sua esposa Marinete Ferracini Cantone, onde teve sete filhos Maria Ângela Cantone, Luiz Orlando Cantone Jr, Jose Pedro Cantone, Marisa Aparecida Cantone, Margarete Cantone, Magali Cantone e Marcio Cantone, ainda jovem, residia no bairro do Retiro, vindo a se mudar na sua adolescência para o bairro do Anhangabaú, onde se fixou residência na Rua Amadeu Ribeiro, 275 onde viveu até os últimos dias de sua vida, constituindo uma família de respeito, tornando-se uma das mais tradicionais do bairro do Retiro. Mesmo com essas dificuldades como todos os comerciantes da época, manteve seu açougue arregaçando as mangas e indo a luta.

Pelo muito que fez como comerciante onde se dedicou ao bairro para que tivesse o progresso que hoje tem e que estamos propondo neste projeto de Lei, denominando a POLICLÍNICA DO BAIRRO DO RETIRO, e por tudo que fez pela cidade, e principalmente pelo bairro do Retiro.

Representante da família ou informante:

Nome: Marinete Ferracine Cantone

Endereço:

telefone(s): 4586-6743



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 10
proc. 36.244
<i>[Signature]</i>
fls. 06
proc. 42.169
<i>[Signature]</i>

Of. PR 08.02.81
proc. 36.244

Em 06 de agosto de 2002

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.160/02 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.553, do Vereador Felisberto Negri Neto, que denomina "EDISON AMADO JANOUSEK" a unidade policlínica do Bairro Retiro.

Sem mais, apresento-lhe respeitosa saudações.

[Handwritten Signature]
ANA TONELLI
Presidente

Recebi.
Ass.: <i>Christiane S.</i>
Nome:
Identidade:
Em <i>07/08/02</i>

/gm



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

no. 11
proc. 36.244
[Signature]

no. 02
proc. 42.162
[Signature]

OF. GP/SMAP n.º 199/2002

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

036854 SET 02 27 2 59

PROTOCOLO GERAL
Jundiá, 25 de setembro de 2002.

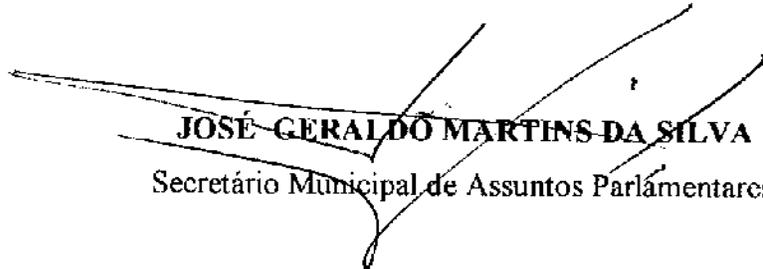
Excelentíssima Senhora Presidente:

Junte-se.
A Consultoria Jurídica
[Signature]
PRESIDENTE
30/9/02

Em atenção ao Ofício PR 08.02.81 – Proc. 36.244, datado de 06 de agosto p.p., temos a informar que a unidade policlínica em questão não integra o patrimônio público, está oficializada, não recebeu denominação e suas obras não estão concluídas.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À
Exma. Sra.
Vereadora ANA VICENTINA TONELLI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

cs.2

Mod. 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Jundiaí, 12 de agosto de 2004.

CONVITE

A Prefeitura do Município de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convida Vossa Senhoria e Família para a inauguração da POLICLÍNICA DO BAIRRO DO RETIRO, à Rua Maria Lúcia de Almeida nº 100,(atrás do CERI OESTE), dia 16 de agosto, segunda - feira, às 19 horas.

Contamos com suas presenças.


MAURO SIZER
Secretário Municipal de Saúde


MIGUEL HADDAD
Prefeito



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 3.658

URGÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 9.204, de FELISBERTO NEGRI NETO, que denomina "JOSÉ ORLANDO CANTONE" a unidade policlínica do Bairro Retiro.

APROVADO
Presidente
17/08/2004

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **URGÊNCIA** para apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 9.204, de minha autoria, que denomina "JOSÉ ORLANDO CANTONE" a unidade policlínica do Bairro Retiro, na presente Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, 17/08/04

FELISBERTO NEGRI NETO



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
145a.S0.13a.	1.21	P.Da Pós	ORACI GOTARDO		17.8.04

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

(Projeto de Lei n. 9.204). -

....

RELATOR - Vereador ORACI GOTARDO.

Senhor Presidente. Senhores Vereadores.

Projeto de Lei, do vereador Felisberto Negri Neto, de nº 9.204, que denomina "JOSE ORLANDO CANTONI" a Unidade Policlínica do Bairro Retiro.

Diz a LCM que os próprios públicos devem ser concluídos e entregues à população, e, no caso, a Policlínica já está funcionando a partir de hoje, e teve sua inauguração no dia de ontem.

O projeto é legal e só há necessidade do parecer da CJR, e o nosso parecer é favorável, e peço a Vossa Excia. que consulte os demais membros da CJR.

....

Senhor PRESIDENTE - Parecer favorável do Relator. Consultamos os demais membros da CJR quanto ao parecer exarado.

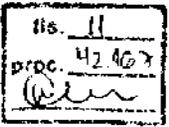
....

Acompanham o Parecer: Ana V.Tonelli, Antônio C.Pereira Neto, Carlos A.Kubitza (ad hoc), com restrições, e Sílvio Ermani.

*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 08/04/86
proc. 42.167

Em 17 de agosto de 2004.

Exmo. Sr.

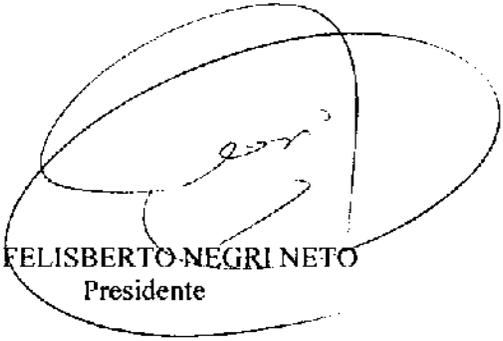
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

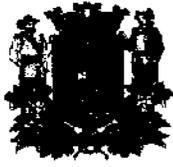
NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.204**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.


Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/arp



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fig. 12
proc. 42.167
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº. 9.204

PROCESSO Nº. 42.167

OFÍCIO PR Nº. 08/04/86

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

18/08/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

[Signature]

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

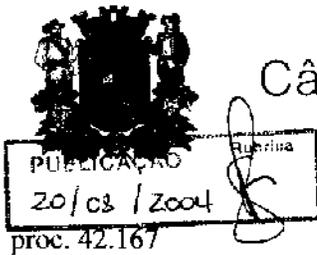
PRAZO VENCÍVEL em:

09/09/04

[Signature]

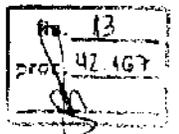
DIRETORA LEGISLATIVA

[Handwritten mark]



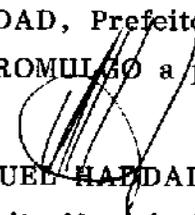
Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



GP., em 06.09.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente -
Lei: -


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.204

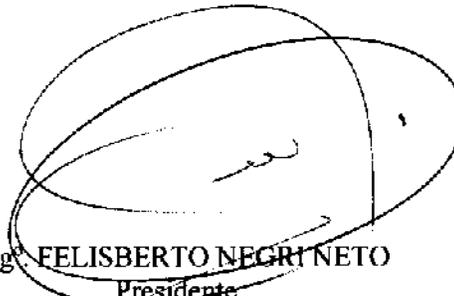
Denomina "**JOSÉ ORLANDO CANTONE**" a unidade policlínica do Bairro Retiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de agosto de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**JOSÉ ORLANDO CANTONE**" a unidade policlínica do Bairro Retiro, localizada à Rua Maria Lúcia de Almeida nº. 100, junto ao Centro Esportivo "Benedito de Lima".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de agosto de dois mil e quatro (17/08/2004).


Eng. FELISBERTO NEGRÍ NETO
Presidente



EXPEDIENTE

fls. 14
página 42.167

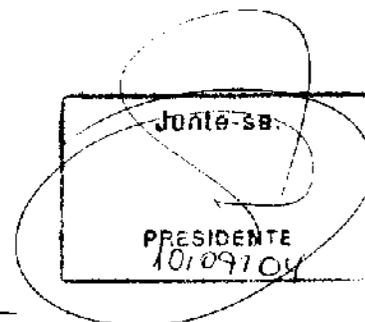
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 397/04
Processo nº 19.312-8/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTCCOLO) 09/SET/04 14:12 042307

Jundiaí, 06 de setembro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.204, bem como cópia da Lei nº 6.412, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1

Mod. 7



LEI N.º 6.412, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.004

Denomina "**JOSÉ ORLANDO CANTONE**" a unidade policlínica do Bairro Retiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**JOSÉ ORLANDO CANTONE**" a unidade policlínica do Bairro Retiro, localizada à Rua Maria Lúcia de Almeida nº 100, junto ao Centro Esportivo "Benedito de Lima".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1



PUBLICAÇÃO Rubrica
10/09/2004

LEI N.º 6.412, DE 06 DE SETEMBRO DE 2004

Denomina "JOSÉ ORLANDO CANTONE" a unidade policlínica do Bairro Retiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - É denominada "JOSÉ ORLANDO CANTONE" a unidade policlínica do Bairro Retiro, localizada à Rua Maria Lúcia de Almeida n.º 100, junto ao Centro Esportivo "Benedito de Lima".

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos